

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2062 de 20/04/12

DECRETO Nº. 14.955/12
DE 20 DE ABRIL DE 2012

Qualifica o Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - Hospital Pró-Visão como Organização Social de Saúde.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o permissivo da Lei nº 6.469, de 16 de dezembro de 2003,

Considerando os termos da análise preliminar concluída pela Comissão de Servidores instituída pela Portaria nº 28/SMS/11,

Considerando a recomendação posta pela Comissão nomeada pela Portaria nº 01/GP/11, e


Considerando finalmente o que consta do processo administrativo nº 79195-7/11,


DECRETA:


Art. 1º. Fica o Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - Hospital Pró-Visão qualificado como Organização Social de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de abril de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa